



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

### TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, em Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas – PR, inscrito no CNPJ Nº 78.121.936/0001-68, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Senhor **GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Paraná, portador do CI/RG nº 902.308.139-2 SSP RS e CPF nº 409.886.600-59, ora denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, confere a: Câmara Municipal Três Barras do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 78.678.174/0001-03, com endereço na Av. Paraná S/N, no município de Três Barras do Paraná, doravante denominada de **PERMISSIONÁRIA**, representada neste ato pela sua presidenta senhora Andréia Pereira, portadora do CI/RG Nº 9.097.077-1 SSP/PR, e CPF Nº 043.058.584-52, residente e domiciliada na cidade de Três Barras do Paraná, em conformidade com a legislação vigente, e nos termos da Lei nº 2.331 de 23/08/2022, têm entre si ajustado o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, doravante denominado **TERMO**, de acordo com as seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto.

Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito, a utilização de:

I – uma área construída de 246,15m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e seis vírgula quinze metros quadrados), no pavimento térreo, conforme croqui anexo, da sede do Paço Municipal (anexo I);

II – uma área construída de 44,29m<sup>2</sup> (quarenta e quatro vírgula vinte e nove metros quadrados), no pavimento superior, conforme croqui anexo, da sede do Paço Municipal (anexo II);

III – área de pátio de 889,48 m<sup>2</sup> (oitocentos e oitenta e nove vírgula quarenta e oito metros quadrados), conforme croqui anexo, da sede do Paço Municipal (anexo III).

**Parágrafo único.** Os bens destinam-se a uso de atividades legislativas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo.

O presente Termo de Permissão de Uso será válido pelo prazo da assinatura do presente Termo até 30 de agosto de 2042.

§ 1º Caso tenha interesse em prorrogar o prazo estipulado no caput, a **PERMISSIONÁRIA** deverá notificar o Município com no mínimo 03 (três) meses de antecedência do término da vigência deste instrumento.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

§ 2º No caso de prorrogação do **TERMO**, deverá ser buscada nova autorização legislativa, e as partes deverão celebrar o respectivo Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações

##### I – DO MUNICÍPIO.

I – entregar o objeto deste termo em condições de funcionamento.

##### II – DA PERMISSIONÁRIA.

I – zelar pela integridade dos bens públicos, utilizando e conservando-os em perfeito estado;

II – priorizar pela segurança, com a finalidade de evitar vandalismo e depredação;

III – evitar danos aos bens que resultem em virtude de mau uso e falha de conservação, bem como no caso de descuidos;

IV – administrar e cuidar para que não ocorra qualquer alteração ou modificação no bem sem a prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO**, sob pena de ser obrigado a repô-los em seu estado original;

V – promover e cuidar do acesso até as dependências;

VI – permitir que a infraestrutura seja utilizada pelo **MUNICÍPIO** na forma que bem entender, desde que notificada a **PERMISSIONÁRIA** com antecedência mínima de 48 horas;

VII – zelar pelo terreno e pelas construções;

VIII – uso do bem para as atividades legislativas;

IX – conservar o local, fazendo a limpeza da área.

**Parágrafo único.** A **PERMISSIONÁRIA** assume integralmente a responsabilidade pelos danos causados aos bens, exceto aqueles decorrentes do uso normal, e se obriga a entregar os bens no mesmo estado que recebeu, com exceção dos desgastes normais e naturais, não obstante a responsabilidade civil e criminal por eventuais danos causados. Também pela manutenção e conservação dos mesmos.

#### CLÁUSULA QUARTA – Das Vedações

É vedado a **PERMISSIONÁRIA**:

I - transferir os bens ora cedidos.

#### CLÁUSULA QUINTA – Das Normas.

Na hipótese de extinção do presente Termo, os bens deverão ser entregues a Divisão de Patrimônio do Município em bom estado de conservação.

§ 1º Poderá ser feitos reparos nos bens, se assim achar necessário, e neste, caso independe da autorização do **MUNICÍPIO**.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

§ 2º O **MUNICÍPIO** fica isento de responder a qualquer problema decorrente do uso inadequado dos bens e problemas de natureza pessoais que por ventura venham ocorrer.

§ 3º A **PERMISSIONÁRIA** fica diretamente vinculada às normas municipais em tudo que disser respeito ao uso dos bens, objeto do presente Termo de Permissão de Uso.

#### CLÁUSULA SEXTA - Da Fiscalização

O **MUNICÍPIO** poderá acompanhar, fiscalizar e auditar *in loco* o objeto cedido, avaliando seu estado de conservação, podendo sugerir e propor as providências consideradas necessárias para a otimização do bem referido.

**Parágrafo único.** Fica designado o servidor **Cleber Bordim**, inscrito na Cédula de Identidade RG nº 6.767.596-7 e no CPF nº 000.278.879-95, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, que fará o acompanhamento e a fiscalização quanto ao cumprimento das normas expressas neste Termo e demais legislações pertinentes, e, na ausência deste, quem estiver no cargo de Secretário Municipal de Administração.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Fatos Estranhos

Na ocorrência de qualquer fato estranho ao que fica ora estabelecido, deverá a **PERMISSIONÁRIA** comunicar imediatamente ao **MUNICÍPIO**, através do responsável pelo Termo de Permissão de Uso, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

§ 1º O descumprimento de qualquer das obrigações ou requisitos exigidos pelo **MUNICÍPIO** determinará a rescisão da presente Permissão, e na imediata devolução dos bens.

§ 2º Casos omissos a este **TERMO** serão resolvidos expressamente pelo **MUNICÍPIO**.

#### CLÁUSULA OITAVA - Da Prática de Infrações

A prática de qualquer infração as disposições deste Termo de Permissão de Uso implicará na sua rescisão, e na imediata devolução dos Bens.

#### CLÁUSULA NONA - Da Isenção.

A **PERMISSIONÁRIA** fica isenta de pagamento de qualquer tributo pela execução da atividade oriunda do presente Termo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro



ESTADO DO PARANÁ

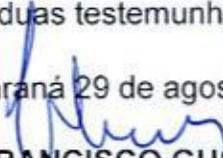
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

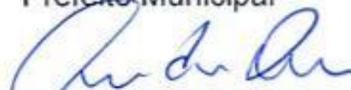
CAPITAL DO FEIJÃO

Para dirimir eventuais dúvidas originárias do presente Termo de Permissão de Uso, fica o Foro da Comarca de Catanduvas, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas, as partes firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas adiante identificadas.

Três Barras do Paraná 29 de agosto de 2022.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal

  
Andréia Pereira

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Testemunhas



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

**OBJETO.** Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito de:

I – uma área construída de 246,15m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e seis vírgula quinze metros quadrados), no pavimento térreo, conforme croqui anexo, da sede do Paço Municipal, (anexo I);

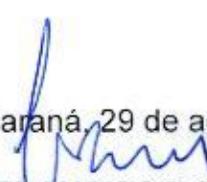
II – uma área construída de 44,29m<sup>2</sup> (quarenta e quatro vírgula vinte e nove metros quadrados), no pavimento superior, conforme croqui anexo, da sede do Paço Municipal, (anexo II);

III – área de pátio de 889,48 m<sup>2</sup> (oitocentos e oitenta e nove vírgula quarenta e oito metros quadrados), conforme croqui anexo, da sede do Paço Municipal (anexo III).

**LEGALIDADE:** Lei Municipal nº 2331/2022 de 23/08/2022.

**VALOR:** Sem valor algum.

Três Barras do Paraná, 29 de agosto de 2022.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal